



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL  
CNPJ 07.918.201/0001-11

## JUSTIFICATIVA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA O DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO (SOFTWARE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CASTANHAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2020

A Secretária Municipal de Saúde, em face da necessidade de *contratação de empresa especializada para prestação de serviço para o Desenvolvimento e Implantação de Sistema de Informação (software), para atender as necessidades do Laboratório Municipal do município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses*, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, pelo grande volume de informações geradas constantemente que deve ser realizada com segurança e agilidade, de forma a desburocratizar as atividades, como também possibilitar maior controle de informações aos trabalhos. Tendo em vista que a administração municipal, calçada na experiência vivenciada nos últimos anos optou por deflagrar procedimento licitatório que contemple todo o sistema de informática do Laboratório Municipal de Castanhal, este serviço é um direito da população e faz parte da saúde pública, mantendo assim os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

## DA FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores contemplam esses serviços que, por sua natureza, são necessários nos prédios públicos, cuja paralisação pode ocasionar transtornos ao bom andamento das suas atividades. Os



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL  
CNPJ 07.918.201/0001-11

serviços solicitados se enquadram perfeitamente nessa essência, são de natureza necessária e, portanto, deverão ser executados, para que não ocorra sérios prejuízos para a Administração Pública.

A chamada Lei do Pregão foi instituída pela lei federal 10.520/2002 e foi regulamentada na forma de Pregão Eletrônico pelo decreto 5.450/2005. Ela é uma modalidade de licitação que os entes públicos brasileiros utilizam para a contratação de bens e serviços comuns.

No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas.

Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

No caso do presente Procedimento Licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade de Pregão Eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço por item, garantindo a escolha da melhor proposta.

## **DO QUANTITATIVO**

Faz-se necessária a contratação de pessoa jurídica especializada para os serviços de desenvolvimento e implantação de sistema de Informação (Software), uma vez que Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de recursos e materiais humanos no Quadro de Pessoal para realização destas atividades. A contratação se dá em função dos serviços serem de natureza continuada, necessários à rede pública municipal para a preservação de seu patrimônio, propiciando as condições adequadas para assessoramento para seu uso e possíveis mudanças da legislação vigente, com isto elevando os níveis de satisfação e motivação pessoal no ambiente de trabalho e da população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL  
CNPJ 07.918.201/0001-11

No que versa sobre a quantidade estimada para a prestação de serviço, a Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal faz uso do método do último período como forma de prever as demandas para a referida prestação de serviço, com a finalidade de atender aos usuários do sistema Único de Saúde-SUS. Em tal método, o consumo médio mensal é resultado da média aritmética do consumo nos últimos 12 meses. O método utilizado para obtenção das quantidades demandadas obedece ainda à utilização de uma margem de segurança dos serviços, para evitar a falta do serviço considerado essencial para as atividades administrativas. Assim sendo, zelando pelo princípio do equilíbrio a coordenação de licitação procedeu em utilizar o mesmo quantitativo estimado no exercício anterior.

Ainda sobre as justificativas para os quantitativos constante no Termo de Referência, além de utilizar como base a quantidade estimada no processo licitatório do exercício anterior, cujo objeto refere-se à prestação de serviço de desenvolvimento e implantação de sistema de Informação (Software), destaca-se dizer que sistemas existem em toda parte e um tipo específico são os Sistemas de Informação, pois captura, transmite, armazena e recupera informações usadas em um ou mais processos, garantindo aos cidadãos o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde. O acesso a tais serviços de saúde será mais ágil, atendendo a igualitariamente a demanda de sua clientela, não importando a renda familiar ou posição social, conforme preconiza o SUS.

É importante observar, que a empresa contratada deverá realizar os serviços obedecendo a cronograma de demanda do Laboratório Municipal que será solicitada mediante Ordem de Serviço a ser enviada por correspondência eletrônica (e-mail), sendo obrigatória a confirmação de recebimento pela empresa, ou protocolada diretamente na sede da contratada.

## **DO PREÇO**

O preço estimado da contratação foi obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração as pesquisas de preços de mercado em relação aos serviços a serem contratados e não houve pesquisa realizada junto ao Banco de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL  
CNPJ 07.918.201/0001-11

Preços para subsidiar o processo licitatório, devido a especificidade e particularidade no serviço de software a ser contratado, tendo-se como valor total estimado, após cálculo da média a importância de R\$ 61.907,64 (Sessenta e um mil, novecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Os recursos para a referida contratação serão provenientes da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, conforme dotação orçamentária constante nos autos.

Verifico, mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada preço para contratação.

#### **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade da abertura de processo licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desenvolvimento e implantação de sistema de Informação (Software), online através de um banco de dados (via web) para padronização das atividades do Laboratório Municipal de Castanhal, necessária a automação e a gestão da prestação de serviços de saúde pública e a população, por um período de 12 (doze) meses.

Castanhal/Pará, 02 de março de 2021.

  
Mariléide do Nascimento Daniels  
Secretária Municipal de Saúde  
Dec. 018/21.